



MUNICÍPIO DE
CASCATEL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 3.995
DATA 23/07/2017
[Assinatura]

Cascavel, 20 de julho de 2017.

Of. SEAJUR/ATL nº 228/2017

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 250/2017, da Comissão
de Saúde e Assistência Social, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luciano Braga Côrtes
Secretário de Assuntos Jurídicos



GOVERNO MUNICIPAL
CASCADEL
MAIS HUMANA

COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO:	864/2017	DATA:	20/07/2017
EMISSOR:	Gerencia de Atenção às Urgências		
RECEPTOR:	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEAJUR		
ASSUNTO:	Resposta da CI 517/2017 – DPATL- A/C Leni Dal Pai		

Em resposta à CI 517/2017 – DPATL ao requerimento nº 250/2007 – Câmara Municipal de Cascavel, informamos que foi aprovado o PROJETO PARCERIA SESAU / CONSAMU: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TANCREDO, pelo prefeito em conjunto com o CONSAMU e Conselho Municipal de Saúde.

Segundo o projeto segue o que se pede:

1) Das responsabilidades do CONSAMU:

OBJETIVO GERAL:

A Secretaria Municipal de Saúde efetivará uma Gestão compartilhada com o Consórcio Intermunicipal de Serviço de Atendimento Móvel em Urgência e Emergência – CONSAMU, objetivando a prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento Tancredo (UPA Tancredo) na administração da unidade, atendimento e assistência de equipe de saúde, na área de urgência e emergência à população adulta e infantil, respeitando a regionalização distrital, no Distrito I, na região centro – oeste de Cascavel - Pr.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prestar atendimento médico de qualidade e com agilidade à população de sua área de abrangência;
- Prestar atendimento de equipe multiprofissional com eficiência e eficácia na área de urgência e emergência;
- Seguir os protocolos e fluxos definidos pelo Comitê Municipal e Regional de Urgência e Emergência.
- Realizar prestação de contas de forma transparente, mensalmente até o 15º dia do mês subsequente.
- Prestar atendimento multiprofissional aos pacientes que permanecerem em Observação Curta ou Longa dentro da UPA seguindo os protocolos firmados pelo Ministério da Saúde nas portarias relacionadas às Unidades de Pronto Atendimento. (páginas 5 e 6);

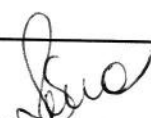
2) Segue anexo cronograma de gestão compartilhada;

3) O CONSAMU permanece com a responsabilidade por pacientes em estado de risco de vida e / ou agravo da doença (vaga sem regulação), conforme portarias que regem o sistema de Urgência e Emergência. (Portaria nº 2.048/GM/MS, de cinco de novembro de 2002, Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, Portaria nº

1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, Portaria nº 281/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2014, Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017).

- 4) Os profissionais que serão contemplados neste Projeto serão: Médicos Emergencistas, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Agentes Administrativos, Coordenadores Médicos, de Enfermagem e Administrativo.

Atenciosamente,



Sônia Sena
Gerente de Atenção às Urgências

6. CRONOGRAMA

6.1. CRONOGRAMA GERAL

MÊS ETAPAS	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaboração do projeto	X							
Levantamento de custos		X	X					
Mudança do CEDIP			X					
Início de reformas no CEDIP			X	X				
Mudança da UPA Tancredo para o novo prédio			X	X				
Início da Reforma da UPA Tancredo Neves				X	X	X		
Repasse da administração clínica / enfermagem e administrativa				X	X	X	X	X
Escala médica				X	X	X	X	X
Escala de enfermagem				X	X	X	X	X
Escala de Recepção				X	X	X	X	X
Retorno ao Prédio da UPA Tancredo Neves								X

